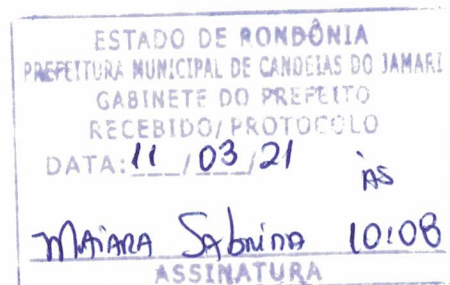


ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO


REQUERIMENTO DE Nº02/CMCJ/2021
AUTORIA: MESA DIRETORA




Ao Exmo. Senhor
Valteir Geraldo Gomes de Queiroz
Prefeito Municipal

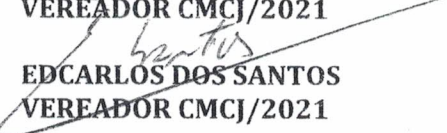
Os vereadores que subscrevem vem respeitosamente na forma do artigo 123 da Lei Orgânica Municipal que trata sobre Obrigatoriamente a execução orçamentaria e financeira da programação incluída por Emendas Impositivas individuais do Legislativo Municipal em lei orçamentaria anual (VIDE §11 DO ART 166 DA CF). Destina o valor de 10 mil reais do total geral do montante de 11(onze) parlamentares desta casa de Lei totalizando o valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais) a secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Candeias do Jamari-RO, para a compra de material de consumo para DISTRIBUIÇÃO GRATUITA que a administração ajude as famílias carentes, com doações de (CESTA BASICAS) aos trabalhadores autônomos e desempregados, para minimizar os impactos da pandemia sobre essa parcela da população

Candeias do Jamari RO, 05 de Março de 2021.


FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2021


JUCILENE MARQUES MORAES
1ª SECRETARIA


ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
VEREADOR CMCJ/2021


EDCARLOS DOS SANTOS
VEREADOR CMCJ/2021


MARCOS ALMEIDA DA HORA
VEREADOR CMCJ/2021


SILAS CORDEIRO DA SILVA
VEREADOR/CMCJ/2021


PAULO MACARIO DA SILVA
VICE -PRESIDENTE


ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA
2ª SECRETARIA


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
VEREADOR CMC/2021


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
VEREADOR CMCJ/2021


MEIRE MACALHAES GUSMAO
VEREADOR CMC/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2021

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO. N° 02/CMCJ/2021

AUTORIA: MESA DIRETORA

ASSUNTO: conforme artigo 123 da Lei Orgânica Municipal que trata sobre Obrigatoriedade a execução orçamentaria e financeira da programação incluída por Emendas Impositivas individuais do Legislativo Municipal em lei orçamentaria anual (VIDE §11 DO ART 166 DA CF). Destina o valor de 10 mil reais do total geral do montante de 11(onze) parlamentares desta casa de Lei totalizando o valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais) a secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Candeias do Jamari-RO, para a compra de material de consumo para DISTRIBUIÇÃO GRATUITA que a administração ajude as famílias carentes, com doações de (CESTA BASICAS) aos trabalhadores autônomos e desempregados, para minimizar os impactos da pandemia sobre essa parcela da população

VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO

DELIBERAÇÃO DE PLENARIO

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	VEREADOR HAIA	X			
02	VEREADOR JUNIOR SILVA	X			
03	VEREADOR EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	VEREADOR MARCO DA HORA				
05	VEREADOR PAULO MACARIO	X			
06	VEREADOR JUCILENE MORAES	X			
07	VEREADOR ZILMAR DOMINGOS	X			
08	VEREADOR KATIA DA SAUDE	X			
09	VEREADOR JORGE SALDANHA	X			
10	VEREADOR SILAS CORDEIRO	X			
11	VEREADOR AUSSEMIR ALMEIDA				

() Ordinária
Data 05/03/2021

(X) Extraordinária

Requerente

1º Secretário

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**